



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE

LEI Nº 718

Abre um crédito especial no valor de Cr\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos cruzeiros) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE:

FAÇO saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou e, eu Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º)- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir uma máquina fotográfica para atender ao serviços de documentários fotográficos da municipalidade.

Art. 2º)- Para ocorrer as despesas com a aquisição de que trata o artigo anterior, fica aberto um crédito especial no valor de Cr\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos cruzeiros) que será suportado pela seguinte dotação:

PODER EXECUTIVO
02 – Secretaria Municipal

4.0.0.0.02 – Despesas de Capital
4.1.0.0.02 – Investimentos
4.1.3.0.02 – Equipamentos e Instalações
1407 – Máquinas e aparelhos foto-cinematográficos..... Cr\$ 1.200,00

Art. 3º)- Para atender a abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior, fica reduzido, no orçamento vigente, o item abaixo discriminado:

SERVIÇO DA FAZENDA
10 – Setor de Contabilidade

4.0.0.0.16 – Despesas de Capital
4.3.0.0.16 – Transferências de Capital
4.3.1.0.16 – Amortização
4.3.1.1.16 – Amortização da Dívida Pública
2301 – Dívida Fundada Interna
e)- Diversos:
1-Aquisição de 1 Trator AD-14 nº 2 Cr\$ 1.200,00

Art. 4º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE,
Em 29 de maio de 1.972.

Helio Wassun
Prefeito Municipal

Armelindo Massocco
Secretário Municipal